



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Edital de seleção de docentes permanentes para o PPGCPol

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas, nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 1º - Podem se inscrever os docentes efetivos da UFPel, com doutorado em Ciência Política ou Relações Internacionais. O candidato deve enviar até o dia 12 de maio de 2017, para o endereço eletrônico ppgcpol@gmail.com mensagem com os seguintes itens:

- link para o Currículo Lattes;
- comprovante das publicações passíveis de análise nos termos do art. 2º, sendo aceitos links de acesso a publicações eletrônicas e/ou cópia em pdf;
- intenções de pesquisa: temática que pretende desenvolver junto ao Programa, com apresentação do tema e dos objetivos, evidenciando vínculos teóricos e metodológicos com a área de concentração "Democracia e Processos Políticos" e com quaisquer das linhas de pesquisa do PPGCPol/UFPel. Informações sobre a área de concentração e as linhas de pesquisa podem ser acessadas na página do programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/linhas-de-pesquisa/>.

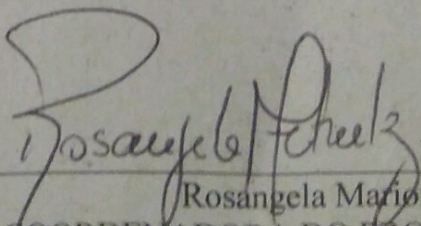
Art. 2º - Para atuar como docente permanente do PPGCPol, poderão ser credenciados aqueles que tenham no quadriênio 2013/2016 e/ou em 2017:

- ao menos um (1) artigo publicado em periódico especializado qualificado no estrato superior (A1, A2, B1) do Qualis/Capes 2015 da área de Ciência Política/Relações Internacionais;

Art. 3º - A seleção será realizada por uma comissão de seleção indicada pelo Colegiado do PPGCPol, conforme o seguinte cronograma:

08 a 12/05/2017	Período de inscrição de candidaturas
15 a 17/05/2017	Avaliação das candidaturas
18/05/2017	Divulgação do resultado no site do PPG

Art. 4º - Número de vagas: até três (3) vagas.


Rosângela Marjone Schulz
COORDENADORA DO PROGRAMA